
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 34

REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 DEZEMBRO 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 129/2023 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária, que funciona como privada, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 4 de dezembro de 2023, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Atas das Reuniões Ordinária de dia 20 (Ata n.º 28) e Extraordinária de dia 30 de Outubro (Ata n.º 29), e Ordinária de dia 3 (Ata n.º 30), Extraordinária de dia 7 (Ata n.º 31) e Ordinária de dia 17 de Novembro de 2023 (Ata n.º 32)

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

- 2.1. Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa (ACICB). Transferência Corrente
- 2.2. Associação Cultural e Desportiva da Carapalha. Requalificação do Espaço Circundante à Sede da Associação. Transferências de Capital
 - 2.1.1. Adenda ao Protocolo Celebrado em 07/10/2021 (Deliberação de 06/08/2021, sob o Ponto 2.2.9. Associação Cultural e Desportiva da Carapalha, da Ordem de Trabalho da Reunião de 06/08/2023). Comparticipação da Diferença do Valor Referente à Taxa de IVA
 - 2.1.2. Adenda ao Protocolo Celebrado em 07/10/2021 (Deliberação de 06/08/2021, sob o Ponto 2.2.9. Associação Cultural e Desportiva da Carapalha, da Ordem de Trabalho da Reunião de 06/08/2023). Comparticipação do Valor Referente à Revisão de Preços

Ponto 3 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- 3.1. Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica ao Abrigo do Acordo Quadro AQ-ELE-2020 – Lote 6 da ESPAP. Propostas de Abertura de Procedimentos por Consulta Prévia, Autorização de Despesa, Decisão de Escolha do Procedimento, Aprovação das Peças do Procedimento e Designação de Júri (Artigos 36.º, 38.º, 40.º e 67.º, do Código dos Contratos Públicos CCP)
- 3.2. CP E 258/2023 – Construção do Edifício para Centro de Saúde de Alcains. Ratificação de Indeferimento
- 3.3. CP E 259/2023 – Reabilitação e Adaptação de Edifícios para Implementação de Escola de Chefs. Prorrogação de Prazo para Entrega de Propostas

Ponto 4 – OBRAS MUNICIPAIS

- 4.1. Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carapalha – Zona ZUE – R – Castelo Branco. Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos, Plano de Mão-de-Obra e Cronograma Financeiro da Empreitada. Ratificação
- 4.2. Liberação de Cauções de Empreitadas
 - 4.2.1. Requalificação do Mercado Coberto de Alcains e Envolvente
 - 4.2.2. Construção do Centro de Apoio de Apoio às Atividades da Natureza do Parque Natural do Tejo Internacional – Malpica do Tejo



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 5 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

Reserva do Lote 74. Agrosominha Unipessoal, Lda ©

Ponto 6 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

6.1. Generg Hibridização, S.A.. Construção de Central Solar Fotovoltaica da Gardunha, Hibridização do Parque Eólico da Gardunha. Emissão de Declaração de Interesse Público

6.2. Maria Adelaide Belo Simão Lourenço Osório. Benquerenças. Certidão de Anexação

6.3. Declaração de *Caducidade* de Processos de Obras

6.3.1. Processo ED/2012/77/0 de 24/05/2012. José Raposo Dionísio. Castelo Branco

6.3.2. Processo OP-OINA 4/2021 de 15/11/2021. Vilas de Basto – Construção e Gestão Imobiliária, Lda

Ponto 7 – PATRIMÓNIO

Tapeçaria e Fios de Várias Matérias Primas. Doação de Maria do Carmo Patrício (Alínea j) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

Ponto 8 – CONTABILIDADE

39.ª Alteração ao Orçamento e 39.ª às Grandes Opções do Plano/2023 ©

Ponto 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

9.1. Junta de Freguesia de Santo André das Tojeiras. Contrato Interadministrativo no Âmbito dos Prejuízos Causados pelo Incêndio Carrascal

9.2. Associação Cortiçada Art Fest, Cortiçada Art Fest – Laboratório para a Gestão Integrada de Arte na Paisagem. Revogação da Deliberação Tomada sob o Ponto 5.2. *Adesão do Município à Associação Cortiçada Art Fest, Cortiçada Art Fest – Laboratório para a Gestão Integrada de Arte na Paisagem, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 24/06/2022*

9.3. Endless Ways, Lda. *Passeio Este-Oeste 5.ª Etapa Zona Centro – 1 Dezembro 2023*. Emissão de Parecer para Realização de Prova. Ratificação do Despacho de Autorização do Senhor Presidente de 24/11/2023

Ponto 10 – PAGAMENTOS

Comparticipação de Medicamentos (Regulamento n.º 102/2013, do Município de Castelo Branco, Publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de Março de 2013)

CERTIDÃO

Ponto 11 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

Luís G. A. Camões, certifica

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do Edital constante costume.

que neste ato público do Edital

do verso desta certidão. -----

E eu, Luís G. A. Camões, Diretor do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevi.

Por ser verdade passo a mesma que assino. --

Paços do Município de Castelo Branco, 24 de novembro de 2023. Castelo Branco 29 de Novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues
Leopoldo Martins Rodrigues

O Funcionário

Luís G. A. Camões



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 34

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião ordinária, que funcionou como privada, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalho Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Roberto António Reixa Nabais.

ABERTURA DE REUNIÃO

A reunião foi declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 129/2023, de 24 de novembro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao *período antes da ordem do dia*, nos termos do artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, contudo, não havendo pedidos de intervenção, o Senhor Presidente conduziu de imediato os trabalhos para o *período da ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes as atas das reuniões ordinária de dia 20 (Ata n.º 28) e extraordinária de dia 30 de outubro (Ata n.º 29), ordinária de dia 3 (Ata n.º 30) e extraordinária de dia 7 de novembro de 2023 (Ata n.º 31), que postas a votação foram aprovadas, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem a participação dos Senhores Vereadores que não estiveram presentes nas reuniões, em conformidade com o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Senhor Presidente retirou a ata da reunião ordinária de dia 17 de novembro de 2023 (Ata n.º 32), de harmonia com as alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e será presente em próxima reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

2.1. Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa (ACICB). Transferência Corrente

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir € 72.750,00 à ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa, destinado à concretização de atividades tendo em vista a dinamização de todo o tecido empresarial do concelho albicastrense com especial enfoque no *Comércio de Proximidade*, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.2. Associação Cultural e Desportiva da Carpalha. Requalificação do Espaço Circundante à Sede da Associação. Transferências de Capital

2.2.1. Adenda ao Protocolo Celebrado em 07/10/2021 (Deliberação Tomada sob o Ponto 2.2.9. Associação Cultural e Desportiva da Carpalha, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 06/08/2021). Comparticipação da Diferença do Valor Referente à Taxa de IVA

Pelo Senhor Presidente foi presente a adenda ao protocolo celebrado em 07/10/2021 e anexada à entrada do programa de gestão documental com o número 36422 de 23/11/2023, que se transcreve:

*Adenda ao Protocolo
entre
Câmara Municipal de Castelo Branco
e
Associação Cultural e Desportiva da Carpalha
Retificação do Valor Protocolado:
IVA Considerado: 6%
IVA Efetivo: 23%*

- 1. O protocolo de investimento efetuado entre a Câmara Municipal e Associação Cultural e Desportiva da Carpalha com vista à obra de requalificação do espaço circundante às instalações da Associação Cultural e Desportiva da Carpalha, considerou à data (07/10/2021) o valor global de 137 125,13€ incluindo o valor do IVA correspondente de 6%;*
- 2. Vem a Associação requerer, agora, que o IVA aplicado à obra é de 23% e não 6% como erradamente indicara em documento junto ao processo e que esteve na base da elaboração do referido Protocolo.*

Assim

Onde se lê:

*Cláusula 4.º
Recursos Financeiros*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal apoiará financeiramente a segunda outorgante com as verbas necessárias insuficientes à realização das obras referidas na cláusula primeira, que derivem do contrato de empreitada que vier a ser outorgado, as quais se fixam no valor limite de comparticipação de €137 125,13 (cento e trinta e sete mil cento e vinte e cinco euros e treze cêntimos) IVA incluído.

Deve ler-se:

*Cláusula 4.º
Recursos Financeiros*

A Câmara Municipal apoiará financeiramente a segunda outorgante com as verbas necessárias insuficientes à realização das obras referidas na cláusula primeira, que derivem do contrato de empreitada que vier a ser outorgado, as quais se fixam no valor limite de comparticipação de €159 116,90 (cento e cinquenta e nove mil cento e dezasseis euros e noventa cêntimos) IVA incluído.

*O Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco
O Presidente da Associação Cultural e Desportiva da Carapalha
O Vice-Presidente da Associação Cultural e Desportiva da Carapalha
O Tesoureiro da Associação Cultural e Desportiva da Carapalha
O Oficial Público*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a celebração da adenda ao protocolo celebrado com a Associação Cultural e Desportiva da Carapalha em 07/10/2021, no seguimento da deliberação tomada sob o *Ponto 2.2.9. Associação Cultural e Desportiva da Carapalha*, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 06/08/2021, para comparticipação da diferença do valor referente à taxa de IVA que é, efetivamente, 23% e não 6% como erradamente indicava o documento que esteve na base da elaboração do protocolo em 07/10/2021, passando o valor do subsídio a transferir para aquela associação a ser do montante de € 159.116,90.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva adenda ao protocolo.

2.2.2. Adenda ao Protocolo Celebrado em 07/10/2021 (Deliberação Tomada sob o Ponto 2.2.9. Associação Cultural e Desportiva da Carapalha, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 06/08/2021). Comparticipação do Valor Referente à Revisão de Preços

Pelo Senhor Presidente foi retirado este ponto, de harmonia com as alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 3 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

3.1. Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica ao Abrigo do Acordo Quadro AQ-ELE-2020 – Lote 6 da ESPAP. Propostas de Abertura de Procedimentos por Consulta



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Prévia, Autorização de Despesa, Decisão de Escolha do Procedimento, Aprovação das Peças do Procedimento e Designação de Júri (Artigos 36.º, 38.º, 40.º e 67.º, do Código dos Contratos Públicos)

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 26141, de 09/11/2023, da Unidade de Mobilidade e Transportes, propondo a abertura do procedimento por *consulta prévia de Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica ao Abrigo do Acordo Quadro AQ-ELE-2020 – Lote 6 da ESPAP*, pelo preço base de € 948.729,08, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Da informação constam, igualmente, as propostas de autorização da despesa, de justificação da decisão de escolha do procedimento, de aprovação das peças do procedimento e da designação de júri, nos termos dos artigos 36.º, 38.º, 40.º e 67.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento por *consulta prévia de Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica ao Abrigo do Acordo Quadro AQ-ELE-2020 – Lote 6 da ESPAP*, pelo preço base de € 948.729,08, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda autorizar a despesa e aprovar a justificação da decisão de escolha do procedimento, as peças do procedimento e a designação de júri, para os efeitos previstos nos artigos 36.º, 38.º, 40.º e 67.º, do CCP.

3.2. CP E 258/2023 – Construção do Edifício para Centro de Saúde de Alcains. Ratificação de Indeferimento

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação, o seu despacho, de 28/11/2023, emitido, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no relatório MyDoc da informação n.º 27681, de 28/11/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, sobre a resposta ao pedido de prorrogação do prazo de entrega das propostas do procedimento para a *Construção do Edifício para Centro de Saúde de Alcains*, com o seguinte teor: "Foi submetido um pedido, relativo aos prazos da fase de entrega das propostas, através da plataforma www.acingov.pt, pelo interessado INDICE R – Engenharia & Construção, Lda, o qual solicita uma prorrogação por mais 30 dias para o prazo de entrega das propostas referentes à empreitada supracitada, conforme documento em anexo. No âmbito do exposto, estes serviços são de opinião que não deve haver lugar a prorrogação de prazo, tendo presente os seguintes fatores: A obra não apresenta dimensão ou complexidade técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

acrescida que justifique a prorrogação do prazo estabelecido para apresentação das propostas. Foram dados 25 dias para apresentação das propostas, quando em conformidade com o n.º 1 do artigo 135.º do CCP o prazo mínimo para apresentação de propostas para concursos desta índole é de 14 dias. A formulação do pedido é apresentada no limiar do prazo para abertura das propostas, situação suscetível de acarretar desigualdade em relação aos outros concorrentes. A obra é suscetível de ser financiada pelo PRR, cujo programa obedece a calendários rigorosos, incompatíveis com derrapagem de prazos que devem ser acautelados. Do exposto estes serviços são de opinião que não deverá ser prorrogado o prazo para apresentação das propostas, pelo que se emite parecer desfavorável em relação ao pedido formulado”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 28/11/2023, emitido, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no relatório MyDoc da informação n.º 27681, de 28/11/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, e concordar com o indeferimento da prorrogação do prazo para entrega de propostas do procedimento concursal da empreitada de *Construção do Edifício para Centro de Saúde de Alcains*, requerido pelo interessado INDICE R – Engenharia & Construção, Lda e em conformidade com o n.º 1 do artigo 135.º do CCP.

3.3. CP E 259/2023 – Reabilitação e Adaptação de Edifícios para Implementação de Escola de Chefs. Prorrogação de Prazo para Entrega de Propostas. Ratificação

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação, o seu despacho, de 28/11/2023, emitido, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no relatório MyDoc da informação n.º 27503, de 27/11/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, sobre a resposta ao pedido de prorrogação do prazo de entrega das propostas do procedimento para a *Reabilitação e Adaptação de Edifícios para Implementação de Escola de Chefs*, com o seguinte teor: “Foi submetido um pedido, relativo aos prazos da fase de entrega das propostas, através da plataforma www.acingov.pt, pelo interessado INDICE R – Engenharia e Construção, Lda, o qual solicita uma prorrogação por mais 30 dias para o prazo de entrega das propostas referentes à empreitada supracitada, conforme documento em anexo. No âmbito do exposto e não obstante o pedido se encontrar próximo da data de entrega das propostas, considera-se que atendendo à localização, complexidade e características da obra, a prorrogação poderá ser aceite pelo interessado. Neste sentido, considera-se que deverá ser prorrogado o prazo para apresentação das propostas, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 64.º do CCP,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

por um período de 30 dias. Mais se propõe que a presente informação seja aprovada pelo Órgão competente para a decisão de contratar”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 28/11/2023 emitido, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no relatório MyDoc da informação n.º 27503, de 27/11/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, e autorizar a prorrogação do prazo de entrega das propostas do procedimento para a *Reabilitação e Adaptação de Edifícios para Implementação de Escola de Chefs*, por um período de trinta dias, a requerimento do interessado INDICE R – Engenharia & Construção, Lda e nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.

Ponto 4 – OBRAS MUNICIPAIS

4.1. Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carapalha – Zona ZUE – R – Castelo Branco. Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos, Plano de Mão-de-Obra e Cronograma Financeiro da Empreitada. Ratificação

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 27236, de 24/11/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, com o seguinte texto: “No âmbito da realização da empreitada em epígrafe, tendo a firma Duafar – Construção Civil & Obras Públicas, Lda, adjudicatária da obra, solicitado a aprovação do plano de trabalhos, plano de equipamentos, plano de mão-de-obra e cronograma financeiro definitivos que se anexam, estes serviços informam que os mesmos respeitam o preceituado no n.º 3 do artigo 361.º do Código de Contratos Públicos, pelo que, se considera que reúnem condições para merecerem aprovação. Caso a presente proposta seja aprovada, tratando-se de um ajustamento dos planos iniciais de contrato à data da consignação, solicita-se que a mesma produza efeitos a partir de 8 de novembro de 2023. Tem a honra de propor que a Câmara delibere”. Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos, plano de equipamentos, plano de mão-de-obra e cronograma financeiro da empreitada de *Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carapalha – Zona ZUE – R – Castelo Branco*, com efeitos a partir de 8 de novembro de 2023, nos termos do n.º 3 do artigo 361.º do Código de Contratos Públicos.

4.2. Liberação de Cauções de Empreitadas

4.2.1. Requalificação do Mercado Coberto de Alcains e Envolvente



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 27013, de 22/11/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Requalificação do Mercado Coberto de Alcains e Envolvente*, adjudicada à empresa Edibeiras – Edifícios & Obras Públicas das Beiras, Lda. Da informação consta o seguinte texto: “cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário e feita a receção definitiva de toda a obra, deverá promover-se à liberação das cauções prestadas e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos”, no montante de € 53.334,66, resultante da aplicação do percentual de 100% sobre o valor total das cauções prestadas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas, como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, relativas à empreitada de *Requalificação do Mercado Coberto de Alcains e Envolvente*, adjudicada à empresa Edibeiras – Edifícios & Obras Públicas das Beiras, Lda, no montante de € 53.334,66.

4.2.2. Construção do Centro de Apoio de Apoio às Atividades da Natureza do Parque Natural do Tejo Internacional – Malpica do Tejo

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 27014, de 22/11/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Construção do Centro de Apoio de Apoio às Atividades da Natureza do Parque Natural do Tejo Internacional – Malpica do Tejo*, adjudicada à empresa Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda. Da informação consta o seguinte texto: “cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário e feita a receção definitiva de toda a obra, deverá promover-se à liberação das cauções prestadas e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos”, no montante de € 2.398,52, resultante da aplicação do percentual de 10% sobre o valor total das cauções prestadas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas, como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, relativas à empreitada de *Construção do Centro de Apoio de Apoio às Atividades da Natureza do Parque Natural do Tejo Internacional – Malpica do Tejo*, adjudicada à empresa Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda, no montante de € 2.398,52.

Ponto 5 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

Reserva do Lote 74. Agrosominha Unipessoal, Lda



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 26738, de 17/11/2023, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, exarada no seguimento do requerimento da Agrosominha Unipessoal, Lda, para reserva de um lote na Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB). É parecer da signatária que nada obsta a que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: a) autorize a reserva do Lote 74 (com a área total de 1.920,70 m²), a favor daquela empresa, para instalação de edificação destinada ao comércio de produtos alimentares e bens de suplementos para a produção de ramo animal; b) tratando-se de um comércio, autorize que a venda seja de acordo com o regulamento em vigor; c) conceda ao requerente um prazo de 120 dias para apresentação do processo de licenciamento das instalações a edificar; d) se estabeleça, como cláusula de salvaguarda, que o incumprimento daquele prazo determina a revogação da reserva efetuada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 6 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

6.1. Generg Hibridização, S.A.. Construção de Central Solar Fotovoltaica da Gardunha, Hibridização do Parque Eólico da Gardunha. Emissão de Declaração de Interesse Público

Pelo Senhor Presidente foi presente um pedido de declaração de interesse público, apresentado por Generg Hibridização, S.A., referente à *Construção de Central Solar Fotovoltaica da Gardunha, Hibridização do Parque Eólico da Gardunha*. Sobre o mesmo foi emitida a informação n.º 25360, de 03/11/2023, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, que se transcreve: “O requerente, Generg Hibridização, S.A. apresentou, na pessoa de arrendatário, pedido de declaração de interesse público, com vista ao Desenvolvimento e Construção de central solar fotovoltaica da Gardunha, Hibridização do Parque Eólico da Gardunha. A área onde se prevê instalar o projeto, conforme plantas do PDM, a área assinalada da Freguesia de Alameda, está classificada como espaço florestal ou silvo-pastoril e em áreas de REN. A central será constituída por 162.960 painéis fotovoltaicos com potência unitária de 530Wp totalizando uma potência de 86.5MWp. O uso pretendido conforma-se com os usos previstos no Artigo 52º do PDM de Castelo Branco publicado no Diário da República – I Série - B, n.º 185 de 11/08/1994, com as alterações introduzidas pela Declaração (extrato) n.º 22/2017, publicada no Diário da República, 2ª série – n.º 70 de 07 de abril de 2017, referindo que nas áreas rurais serão admitidos edifícios de habitação e apoio destinados exclusivamente a residências dos agricultores e respetivas famílias, assim como dos trabalhadores permanentes da exploração agrícola, equipamentos turísticos, instalações de apoio às atividades agrícola, pecuária e florestal e outras edificações de reconhecido interesse público,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

nomeadamente de carácter industrial, nos termos da lei em vigor. Neste contexto, e tendo em conta: A exposição apresentada pela firma supracitada; Tratar-se uma instalação para produzir energia elétrica limpa, contribuindo assim para a redução de fontes de emissões de gases com efeito de estufa; O uso pretendido conforma-se com as diretrizes do PDM; Os pareceres das Juntas de freguesia; Declaração de Impacte Ambiental (Anexo TUA). Nestes termos e dado que a pretensão se enquadra na alínea a) do ponto 2 do Artigo 57º do Regulamento do PDM de Castelo Branco, não se vê do ponto de vista urbanístico inconveniente na sua implementação, desde que: Seja respeitada toda a legislação em vigor sobre a matéria, de onde se destacam o PDM de Castelo Branco publicado no Diário da República – I Série - B, n.º 185 de 11/08/1994, com as alterações posteriores, servidões e restrições de utilidade pública como RAN e REN, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28-06, com as alterações posteriores. Sejam obtidos todos os pareceres e informações das entidades intervenientes no processo de licenciamento afetas à área em apreso, tendo em conta as diversas ocupações do território que possam estar em causa, nomeadamente, CCDR-C, Agência Portuguesa do Ambiente, Avaliação de Impacte Ambiental, Ocupação das áreas em RAN e REN, DGEG, entre outros. Seja reconhecido o interesse público municipal, nos termos do disposto na alínea c) do ponto 2 do Artigo 57º do Regulamento do PDM. Face do exposto e caso superiormente se concorde, julga-se de propor-se que o executivo municipal delibere, no sentido de eventual remissão do processo para a Assembleia Municipal, para que aquele órgão, delibere sobre a declaração de interesse público para o concelho e para a freguesia em causa da instalação da unidade pretendida”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o pedido de declaração de interesse público exarado por Generg Hibridização, S.A., referente à *Construção de Central Solar Fotovoltaica da Gardunha, Hibridização do Parque Eólico da Gardunha* na freguesia de Alameda e remeter o mesmo para votação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na Alínea a) do Ponto 2 do Artigo 57.º do Regulamento do PDM.

6.2. Maria Adelaide Belo Simão Lourenço Osório. Benquerenças. Certidão de Anexação

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de emissão de certidão de anexação relativa aos prédios inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 12 e 13 da Junta de Freguesia de Benquerenças, averbados em nome de Maria Adelaide Belo Simão Lourenço Osório.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão de anexação relativa aos prédios inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 12 e 13 da Junta de Freguesia de Benquerenças, averbados em nome de Maria Adelaide Belo Simão Lourenço Osório.

6.3. Declaração de Caducidade de Processos de Obras



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

6.3.1. Processo ED/2012/77/0 de 24/05/2012. José Raposo Dionísio. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2012/77/0 de 24/05/2012, requerido por José Raposo Dionísio, para proceder a obra no lugar conhecido como Vale Pinheiro, em Castelo Branco. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 21/11/2023, informaram da sua concordância com a proposta de declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2012/77/0 de 24/05/2012, requerido por José Raposo Dionísio, para proceder a obra no lugar conhecido como Vale Pinheiro, em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

6.3.2. Processo OP-OINA 4/2021 de 15/11/2021. Vilas de Basto – Construção e Gestão Imobiliária, Lda

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência OP-OINA 4/2021 de 15/11/2021, requerido por Vilas de Basto – Construção e Gestão Imobiliária, Lda, para proceder a obra Quinta da Pedreira – Alcains. No programa de gestão documental MyDoc, sob o registo de Entrada n.º 32916 de 13/10/2023, os serviços técnicos, em 24/11/2023, informaram da sua concordância com a proposta de declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência OP-OINA 4/2021 de 15/11/2021, requerido por Vilas de Basto – Construção e Gestão Imobiliária, Lda, para proceder a obra Quinta da Pedreira – Alcains, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Ponto 7 – PATRIMÓNIO

Tapeçaria e Fios de Várias Matérias Primas. Doação de Maria do Carmo Patrício (Alínea j) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 26796, de 17/11/2023, da Unidade de Cultura, sobre a doação da tapeçaria, da roda de fiar e fios de várias matérias primas propriedade de Maria do Carmo Patrício, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se discriminam: a peça *A Casa das Sombras* (2005); uma Roda de Fiar, produzida a pedido da artista por Orenzio Santi; lã (fios têxteis de origem animal) em novelos fiados à mão e parte de um velo inteiro de lã de merino branco, adquirido no Alentejo, em cor natural ou tingido com produtos naturais;



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Palheta de Ouro e de Prata cardado (fibra têxtil proveniente de derivados minerais), em bobines e meadas; Nylon (derivado 'Poliamidas', a primeira fibra sintética a ser produzida) que inclui um para-quedas a que tive acesso, já impróprio para uso; Linho ('Linum Usitatissimum', fibra têxtil vegetal) em meadas e novelos fiados à mão; Fios Metálicos, Arame fino (para a teia de peças que ficam de pé fora da parede), Juta ('Corchorus capsularis'), Cabedal, Estopa de Linho; Cânhamo ('Cannabis sativa'); Sisal ('Agave sisilana') natural e tingido; Algodão (fibra têxtil vegetal), nomeadamente desperdício de algodão, tecido, meadas, novelos, bobines e fio de pesca; Sedas (matéria animal) vários tipos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da tapeçaria, roda de fiar e fios de várias matérias primas propriedade de Maria do Carmo Patrício, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 8 – CONTABILIDADE

39.ª Alteração ao Orçamento e 39.ª às Grandes Opções do Plano/2023

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 39.ª *Alteração ao Orçamento e 39.ª às Grandes Opções do Plano/2023*, na despesa, no montante de € 82.500,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

9.1. Junta de Freguesia de Santo André das Tojeiras. Contrato Interadministrativo no Âmbito dos Prejuízos Causados pelo Incêndio na Localidade de Carrascal

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 24463, de 24/10/2023, do Gabinete de Proteção Civil, sobre a celebração de um contrato interadministrativo para atribuição do valor de € 30.000,00 à Junta de Freguesia de Santo André das Tojeiras, destinado a fazer face aos prejuízos diretos causados às populações vítimas do incêndio rural que teve início em 04/08/2023 na localidade de Carrascal, freguesia de Sarzedas, concelho de Castelo Branco.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) solicitou a palavra para propor a revisão do regulamento quanto ao artigo que limita o apoio aos beneficiários cujos rendimentos mensais *per capita* do agregado familiar sejam iguais ou inferiores ao valor de 1,50 do Indexante aos Apoios Sociais (IAS). Propôs, também, que os critérios de atribuição incluíssem as árvores perdidas com o incêndio.

O **Senhor Presidente** concordou com as alterações propostas do Sempre – Movimento Independente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Santo André das Tojeiras e a correspondente transferência do montante de € 30.000,00, destinado a fazer face aos prejuízos diretos causados às populações vítimas do incêndio rural que teve início na localidade de Carrascal, freguesia de Sarzedas, concelho de Castelo Branco, em 04/08/2023.

Mais deliberou, submeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo contrato interadministrativo, após aprovação do Órgão Deliberativo.

9.2. Associação Cortiçada Art Fest, Cortiçada Art Fest – Laboratório para a Gestão Integrada de Arte na Paisagem. Revogação da Deliberação Tomada sob o Ponto 5.2. Adesão do Município à Associação Cortiçada Art Fest, Cortiçada Art Fest – Laboratório para a Gestão Integrada de Arte na Paisagem, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 24/06/2022

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 26750, de 17/11/2023, do Departamento de Administração Geral, com o seguinte texto: “Considerando que: 1 – Em reunião do Órgão Executivo, realizada em 24/6/2022, foi deliberado a adesão do Município de Castelo Branco à Associação Cortiçada Art Fest, Cortiçada Art Fest-Laboratório para a Gestão Integrada de Arte na Paisagem, a qual foi autorizada pela Assembleia Municipal em sessão de 30/6/2022, com o valor da quota anual de € 1.000,00. 2 – A referida Associação tem como objetivo manter uma estrutura permanente que concretize a gestão do Projeto, Arte na Paisagem – um Museu público e do público, sem paredes, que expõe a relação entre os valores dos lugares e a arte contemporânea na paisagem, concebido para a realização das seguintes finalidades principais: Desenvolvimento Territorial; Promoção do Turismo Cultural; Investigação científica. 3 – O processo foi remetido para o Venerando Tribunal de Contas, através da Plataforma e-Contas. 4 – Através do ofício com a referência DFP-40979/2023, datado de 15/9/2023, o Tribunal de Contas veio solicitar elementos referentes à referida Associação. 5 – O Município solicitou à Associação que remetesse os documentos solicitados pelo Tribunal de Contas, sem que a mesma tivesse remetido os documentos necessários à obtenção do Visto. 6 – Em face do exposto, o Município de Castelo Branco comunicou ao referido Tribunal, através do ofício n.º 7400, datado de 08/10/2023, a desistência do processo, em virtude de que ainda não lhe ter sido possível reunir, da parte da Associação Art Fest, Cortiçada Art Fest-Laboratório para a Gestão Integrada de Arte na Paisagem, todos os documentos solicitados. 6 – Nestes termos, proponho que seja revogada a deliberação de 24/06/2022, respeitante à Adesão do Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Castelo Branco à Associação Cortiçada Art Fest, Cortiçada Art Fest-Laboratório para a Gestão Integrada de Arte na Paisagem, devendo posteriormente dar-se conhecimento à Assembleia Municipal”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada sob o *Ponto 5.2. Adesão do Município à Associação Cortiçada Art Fest, Cortiçada Art Fest – Laboratório para a Gestão Integrada de Arte na Paisagem*, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 24/06/2022.

Mais deliberou dar conhecimento à Assembleia Municipal que aprovou a adesão, por unanimidade, em sessão de 30/06/2022.

9.3. Endless Ways, Lda. Passeio Este-Oeste 5.ª Etapa Zona Centro – 1 Dezembro 2023. Emissão de Parecer para Realização de Prova. Ratificação do Despacho de Autorização do Senhor Presidente de 24/11/2023

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 36179, de 20/11/2023, do Gabinete de Proteção Civil, para a emissão de parecer sobre a realização do *Passeio Este-Oeste 5.ª Etapa Zona Centro*, no dia 1 de dezembro, a requerimento de Endless Ways, Lda e em conformidade com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do *Passeio Este-Oeste 5.ª Etapa Zona Centro*, no dia 1 de dezembro, a requerimento de Endless Ways, Lda e em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes e que após término do evento, deverão ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso. Deverá ainda sensibilizar-se a organização para o facto de que, a adoção de comportamentos e atitudes adequadas ao próprio espírito do evento serão desejáveis e vantajosas, no sentido de prevenir a ocorrência de problemas, pelo que essa consciencialização deverá ser transmitida aos participantes do mesmo, em respeito pelo ambiente, pelos munícipes em geral, pelos residentes nas povoações envolvidas no percurso e pelos proprietários dos bens eventualmente afetados.

Ponto 10 – PAGAMENTOS

Comparticipação de Medicamentos (Regulamento n.º 102/2013, do Município de Castelo Branco, Publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de Março de 2013)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do *Regulamento de Participação de Despesas com Medicamentos do Município de Castelo Branco*,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013, liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos, entre 31/10/2023 e 38/11/2023, que totalizam o montante de € 8.655,40, cujo documento se dá como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

Ponto 11 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 30 de novembro:

Operações Orçamentais € 41.134.692,34

Operações Não Orçamentais € 2.571.54

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, a folhas seguintes, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 9 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Roberto António Reixa Nabais, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário